

**LEI Nº. 455/2009**

Buritis - RO, 30 de junho de 2009.

**“Dispõe sobre a doação de Área Pública Municipal ao DETRAN/RO - Departamento de Trânsito de Rondônia e dá outras Providências”.**

**ELSON SOUZA MONTES**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º**- Fica doada ao DETRAN - Departamento de Trânsito de Rondônia para construção e instalação da sede da CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito do município de Buritis/RO, a seguinte área: Área Urbana localizada no Setor 6, com área aproximada de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados).

**Artigo 2º** - A doação de que trata o artigo 1º, será a título precário e condicionado a presente lei, retornando à área cedida à Prefeitura, caso o DETRAN/RO - Departamento de Trânsito de Rondônia, não inicie a construção da sede da CIRETRAN de Buritis no prazo de 12 (doze) meses, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado ao mesmo.

**Artigo 3º** - Não poderá em hipótese alguma, destinar a área doada com a presente lei para outro fim que não seja para construção e instalações da CIRETRAN local, devendo obrigatoriamente retornar a área doada a Prefeitura com o descumprimento, sendo vedada à venda, negociação ou alienação, e ainda mudança.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


**R E C E B I**

DIA 15/07/2009

HORA

**Edwirges Pógere**

Sec. de Gab. do Pres. e Cerimonial  
455/2009

  
**Elson de Souza Montes**  
Prefeito Municipal

Av. Porto Velho, 1446, Setor 02, Buritis/RO  
CEP 76.880-000

**PUBLICADO EM MURA**  
**CONFORME LEI AUTORIZATIVA**

Nº 013/97 DE 16/08/97

30/06/09

A 29/07/09

  
ASSINATURA